

## Regras para Atribuição e Gestão de Bolsas

Tendo em vista uniformizar as regras para atribuição e gestão de bolsas no âmbito de projetos de I&DT, a Agência Nacional de Inovação, enquanto organismo intermédio, vem por este meio comunicar os procedimentos e normas estabelecidas para a contratação de bolseiros.

Através do link [https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Normas\\_de\\_Atribuicao\\_de\\_Bolsas\\_2021.pdf](https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Normas_de_Atribuicao_de_Bolsas_2021.pdf) poderão aceder às normas para atribuição e gestão de bolsas estabelecidas pela FCT.

Para além da informação detalhada que poderão consultar no referido link, gostaríamos de salientar os seguintes aspetos:

- ✓ Deixa de ser necessária a validação prévia dos avisos de abertura de concurso de bolsas, cabendo exclusivamente à entidade contratante a elaboração/validação dos avisos de abertura, sendo que a sua verificação só ocorrerá em sede de acompanhamento da execução;
- ✓ Nos editais de bolsa deve ser **claramente expressa a menção do financiamento do FEDER através do respetivo Programa Operacional (PO)** conforme consta no ponto 13 “Elementos obrigatórios dos avisos de abertura de concursos de atribuição de bolsas de investigação e campos de preenchimento do formulário “Job Offers” do EURAXESS” do documento “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas” disponível no link mencionando acima, com a seguinte proposta de redação:

*(...), “**financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do Programa Operacional ..... (abreviatura do PO), (...).**”*

- ✓ Todos os editais de bolsa publicados nos locais em que a instituição considere conveniente efetuar a divulgação do concurso para além do portal EURAXESS, deverão ainda cumprir as regras de publicitação através da aposição dos logótipos do respetivo PO, do PORTUGAL2020 e da insígnia da União Europeia com indicação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, pela ordem indicada;
- ✓ Nenhuma instituição poderá efetuar um processo de contratação de bolseiros sem possuir um regulamento de bolsas previamente aprovado pela FCT ou a sua autorização para adoção do atual regulamento de bolsas da FCT;
- ✓ As despesas elegíveis no caso dos projetos acompanhados pela ANI encontram-se definidas nos Avisos para Apresentação de Candidaturas (AAC) e correspondem apenas ao valor do Subsídio de Manutenção Mensal atribuído ao bolseiro, de acordo com a tabela de valores de bolsas em vigor da Fundação para a Ciência e Tecnologia, com o acréscimo do Seguro Social Voluntário e do Seguro de Acidentes Pessoais.